INDICAÇÃO N.º _____/2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal seja transferida a sede administrativa do Conselho Tutelar II para um imóvel estabelecido após a ponte Ivan Mundim, sentido o Bairro Barra de Macaé X Lagomar, nesta cidade.

Justificativa: De plano, tal indicação visa seja alocada a sede administrativa do Conselho Tutelar II para dentro dos limites da circunscrição eleitoral do mesmo.

O pleito garantirá à efetividade dos trabalhos, sobretudo, pela proximidade dos cidadãos que elegeram os conselheiros para atuar na referida circunscrição.

O Conselho Tutelar é um serviço público de vultosa relevância para a sociedade e tem como principal escopo zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
LUIZ MATOS
Vereador-Patriota
Dados: 2024.05.02 17:43:11 -03'00'